



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
CNPJ N. 84.580.224/0001-00

PARECER

PROJ. Nº 079
FOLHA Nº 08

Comissão Permanente de: Finanças e Orçamento

Propositura: Projeto de Lei Nº 079/2025

Autoria: Poder Executivo.

Assunto: DISPÕE SOBRE CRÉDITO ESPECIAL SUPERÁVIT FINANCEIRO AO ORÇAMENTO VIGENTE CONFORME ART. 7º, 41 E 42, DA LEI 4.320/64 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores

O referido projeto visa autorizar a abertura de crédito especial no valor de R\$ 5.056,00 (cinco mil, cinquenta e seis reais), com base no superávit financeiro o valor será alocado à secretaria municipal de obras e serviços públicos especificamente para execução de obras e instalações no âmbito do contrato de repasse nº 915045/2021/MDR/CAIXA. A abertura deste crédito em questão visa apenas ajustar a dotação orçamentaria existente, sem qualquer aumento de despesa sem lastro, promovendo o uso eficiente dos recursos públicos já disponíveis e vinculados a finalidade específica do convenio.

Assim, considerando que a medida é legal e está amparada pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, não vemos razões que impeçam o mesmo subir ao plenário para análise e deliberação.

Somos de parecer. FAVORAVEL

Seringueiras - RO, 25 junho de 2025.

Mario Cancian
Presidente CPFO

Valcicleia Rufino Barbosa
Secretaria CPFO

Alexandre Braun
Membro CPFO